

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1999

Iniciativa: Senador Maguito Vilela (MDB/GO) e outros

Ementa:

Altera a Constituição Federal para reduzir para quatro anos o mandato de Senador e estabelecer a idade mínima de vinte e oito anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador.

Assunto: Jurídico - Direito Eleitoral

Data de Leitura: 11/06/1999

Tramitação encerrada

Decisão: Rejeitada por Comissão em decisão

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/09/2001 - REJEITADA

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Francelino Pereira (encerrado em 22/12/2014 -)

TRAMITAÇÃO

11/10/2001 SF-COARQ - Coordenação de Arquivo

Ação: processo arquivado.

27/09/2001 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Encaminhado ao Arquivo.

21/09/2001 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: REJEITADA

Ação: A Presidência comunica o arquivamento definitivo da matéria, uma vez findo o prazo sem interposição de recurso no sentido de sua apreciação pelo Plenário, nos termos do parágrafo único do art. 254.
Ao Arquivo.

Ao PLEG com destino ao Arquivo.

Publicado no DSF Páginas 22547

20/09/2001 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhada ao Plenário para comunicação do término do prazo de apresentação de recurso.

TRAMITAÇÃO

18/09/2001 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ação: Prazo para interposição de recurso: 19 e 20.09.2001.

17/09/2001 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura do Parecer nº 1009/2001-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira, pela rejeição da matéria quanto ao mérito. Abertura de prazo de dois dias úteis, para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria continue sua tramitação. (parágrafo único do art. 254 do R.I.)

À SSCLSF.

Publicado no DSF Páginas 22143

Publicado no DSF Páginas 22178

13/09/2001 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Juntei, às fls. 17, legislação citada no parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). Matéria aguardando leitura do parecer da CCJ.

12/09/2001 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Reunida a Comissão, é aprovado o relatório do Senador Francelino Pereira, que passa a constituir Parecer da CCJ, pela rejeição da Proposta. Votam vencidos os Senadores Paulo Hartung, Íris Rezende e José Eduardo Dutra.

À SSCLSF.

28/09/1999 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido nesta Comissão em 28.09.99, com o parecer devidamente assinado pelo Sen. Francelino Pereira, com voto pela rejeição da PEC 56/99. Matéria Pronta para inclusão em pauta.

02/07/1999 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Sen. Francelino Pereira para relatar.

11/06/1999 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Recebido na CCJ, nesta data.

11/06/1999 SF-SSCOM - SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Situação: EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1999

TRAMITAÇÃO

Ação: A CCI p/exame da matéria.

11/06/1999 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao PLEG com destino à SSCOM.

Publicado no DSF Páginas 15144-15146

11/06/1999 SF-PEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Situação: AGUARDANDO LEITURA

Ação: Este processo contém 08 (oito) folhas numeradas e rubricadas.
À SSCOM

DOCUMENTOS

Texto inicial - PEC 56/1999

Data: 11/06/1999

Autor: Senador Maguito Vilela (MDB/GO) e outros.

Local: null

Descrição/Ementa: Altera a Constituição Federal para reduzir para quatro anos o mandato de Senador e estabelecer a idade mínima de vinte e oito anos como condição de elegibilidade para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Senador.